



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1468

De 17 de dezembro de 2021

AUTOGRAFO N° 057/2021

De 14/12/2021

PROJETO DE LEI PM 044/2021

DE 09/12/2021

“Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Central dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN, na forma em que especifica, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2021, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado em 27 de agosto de 2021, entre os municípios de Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Dobrada, Gavião Peixoto, Motuca, Rincão, Santa Enerstina, Santa Lúcia, Tabatinga e Taquaritinga e Trabiju, objetivando a constituição do Consórcio Central dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação por no mínimo 5 (cinco) dos Municípios que o subscrevem, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º O Consórcio que ora se ratifica, sob a forma de associação pública, terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

do Contrato de Rateio e Contratos de Programa, conforme for o caso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2021.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE